



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0200/2020

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 546/2016, REFERENTE
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA FIXA COMUTADA, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
OI S/A.**

Protocolo: 16.297.154-9

Para fins de reajuste no valor do Contrato nº 546/2016 referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada para o Departamento Penitenciário - DEPEN, firmado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** e a empresa **OI S/A**, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Nona do Contrato, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12 e Arts. 113 a 115 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Mensal Atual: R\$ 46.650,72 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
3. Percentual Total de Reajuste de 3,11%, conforme índice IST da Tabela da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANT;
4. A partir do dia 01/10/2019 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 1.450,84 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), resultando em um novo Valor Mensal de R\$ 48.101,56 (Quarenta e oito mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos);
5. As despesas referentes correm a conta da Dotação Orçamentária: 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa - SESP, **Fonte 113, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0200/2020**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Curitiba, de de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**